



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFAL
EDITAL 06/2024 PROEX-IFAL

**Chamada pública para seleção de estudantes
para o Curso GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS
e AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO
vinculado ao Programa Manuel Querino do Ministério do Trabalho e Emprego**

Retificação 01, em 02 de maio de 2024.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL) – Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **03 a 15 de maio de 2024**, as inscrições no Processo de Seleção Simplificado para ingresso nos cursos **FIC GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS** e **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO**, ofertado na **modalidade presencial**, no âmbito do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, em conformidade com a Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

1.1. A inscrição para participação nos cursos é gratuita.

1.2. O curso de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO** pretende **formar profissional habilitado para:** Auxiliar no planejamento, na execução de processos, na prestação de assistência e serviços aos cooperados. Promover e atuar na constituição de cooperativas em comunidades locais. Desenvolver estratégias de fomento às políticas públicas de economia solidária no território, à criação de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), à articulação e construção de redes de cooperação solidárias e cadeias produtivas em economia solidária.

1.3. O curso de **GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS** pretende **formar profissional habilitado para:** Auxiliar na estruturação de planos de desenvolvimento solidário para empreendimentos econômicos solidários, abrangendo estratégias de organização produtiva, financeira, investimento, autogestão, comercialização, dentre outros.

1.4. O público alvo geral para ambos os cursos é o que segue: Trabalhadores e trabalhadoras vinculados a empreendimentos econômico- solidários, formalizados ou não, a exemplo de grupos informais, associações, cooperativas, coletivos urbanos e rurais; Jovens; População negra; Mulheres; Povos e comunidades tradicionais e originárias; Pessoas com Deficiência – PCD; População idosa; População LGBTQIAPN+; Atender o público cadastrado nos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); Público em geral.

1.4.1. Para o curso de **Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário**, é possível, ainda, que o/a candidato/a esteja ligado a instituições que possuem trabalhadores/as da economia solidária como clientela, a exemplo de Incubadoras de Economia Solidária ou Secretarias Municipais e Estaduais que atendem trabalhadores/as do setor.

- 1.4.2. Para o curso de Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários**, é desejável que o/a trabalhador/a esteja diretamente vinculado às atividades de gestão de empreendimentos de economia solidária, formais ou informais, a exemplo de cooperativas, associações, outros tipos de grupos formais, grupos informais que possuam ao menos uma estrutura de coordenação/direção documentada.
- 1.5.** Em ambos e cada um dos cursos, o público deverá envolver pessoas com **16 anos ou mais de idade**.
- 1.6.** A distribuição das vagas seguirá os princípios de **reservas de vaga** das legislações vigentes considerando, no caso IFAL, a seguinte distribuição: 20% para PPIQ (pretos, pardos, indígenas e quilombolas); 10% para PCD (pessoas com deficiência); 5% para Pessoas Trans e Travestis; 20% para mulheres; restando 45% para ampla concorrência.
- 1.7.** Candidatos/as que venham a concorrer por cotas sociais/raciais devem apresentar, no ato da inscrição individual, o **documento de auto-declaração no Anexo 5**. E, no ato da pré-inscrição e inscrição definitiva, deverá ser indicada a condição a que cada candidato/a irá concorrer no processo seletivo, por cotas ou ampla concorrência.
- 1.8.** Candidatos/as que venham a concorrer por cotas PCD devem apresentar, no ato da inscrição individual, **atestado médico que comprove a condição de deficiência**.
- 1.9.** A **inscrição no presente processo seletivo** dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga disponível conforme o quadro seguinte:

Campus do IFAL	Endereço	Vagas	Curso	Dias e horários de aula	Turno
Campus Arapiraca	Rodovia estadual AL-110, 359, bairro Deputado Nezinho, Arapiraca.	40	Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário	Terça, quarta e quinta das 19h às 22h	Noturno
Campus Marechal Deodoro	Rua Lorival Alfredo, 176. Bairro: Poeira. CEP: 57.160-000. Marechal Deodoro - AL	40	Gestão De Empreendimentos Econômicos Solidários	Terça, quarta e quinta das 19h às 22h	Noturno
Campus Maceió	R. Mizaél Domingues, 530 - Centro, Maceió - AL, 57020-600	40	Gestão De Empreendimentos Econômicos Solidários	Segunda, Terça e Quarta das 19h às 22h	Noturno
Campus Santana do Ipanema	Rodovia AL 130, Km 4, Nº 1609, R. Domingos Acácio, Santana do Ipanema - AL	40	Gestão De Empreendimentos Econômicos Solidários	Segunda, Terça e Quarta das 14h às 18h	Vespertino
Total das vagas		160			

- 1.10.** A seguir, estão dispostos o Conteúdo Programático de cada um dos cursos, detalhando disciplinas, conteúdos e carga horária:

CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO

MÓDULO	CH	CONTEÚDO	CH
Básico	40	I - Gêneros Textuais: Práticas de leitura, escrita e expressão oral	8
		II. Habilidades de Raciocínio para atender demandas cotidianas dos EES: As 4 operações básicas; Sistemas de medidas; Proporção direta e indireta; Indução, dedução e analogia.	8
		III - Informática básica para atender demandas cotidianas dos EES: Operações básicas no computador e/ou smartfone; Planilhas eletrônicas; Editor de texto; Apresentação; Navegadores de internet.	8
		IV - O Mundo do Trabalho: Saúde e segurança no trabalho; Relações interpessoais para autogestão; Orientação profissional para a economia solidária; O Currículo coletivo/individual.	8
		V - Normas e Regras: Direitos humanos, sociais e trabalhistas; Responsabilidade socioambiental.	8
Profissional	112	I – Introdução à Economia Solidária: Histórico; Trabalho associado; Prática autogestionada; Princípios do Ecosol.	28
		II – Ecossistema e Redes: Segmentos: Catadores, Artesanato, Agricultura Familiar, Vestuário e gastronomia, Comercialização, Finanças solidárias; Redes: estruturas das cadeias produtivas.	28
		III - Organização, Gestão e Formalização: Sistema de Economia Solidária: Gestão Pública, Conselhos, Fundos, Fóruns, Empreendimentos e Entidades de apoio; Tipos de trabalho associado: Associações, Cooperativas, Organizações (UNICOPAS, UNIFACES, UNISOL, CONCRAB, UNICATADORES), grupos informais, fábricas recuperadas; A gestão do empreendimento: As práticas autogestionárias (reuniões e assembleias (Plano de EES, Planos de comercialização e logística (canais de comunicação, transporte e distribuição), operacionalização (divisão das funções e tarefas, cronograma de atividades e ações);	28
		IV - Acesso às Políticas Públicas e Financiamentos: Principais fontes de fomento; Estratégias de captação de recursos; Financiamentos: Bancos comunitários e demais bancos; Elaboração de projetos.	28
Tempo Comunitário	48	I - Prática de Intervenção Social: 1. Pesquisa; 2. Elaboração do projeto; 3. Ação; 4. Seminário (apresentação).	48
Avaliação: progressiva, continuada e um encontro final de avaliação e autoavaliação do curso			

CURSO DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS			
MÓDULO	CH	CONTEÚDO	CH
Básico	40	I - Gêneros Textuais: Práticas de leitura, escrita e expressão oral	8
		II. Habilidades de Raciocínio para atender demandas cotidianas dos	8

		EES: As 4 operações básicas; Sistemas de medidas; Proporção direta e indireta; Indução, dedução e analogia.	
		III - Informática básica para atender demandas cotidianas dos EES: Operações básicas no computador e/ou smartfone; Planilhas eletrônicas; Editor de texto; Apresentação; Navegadores de internet.	8
		IV - O Mundo do Trabalho: Saúde e segurança no trabalho; Relações interpessoais para autogestão; Orientação profissional para a economia solidária; O Currículo coletivo/individual.	8
		V - Normas e Regras: Direitos humanos, sociais e trabalhistas; Responsabilidade socioambiental.	8
Profissional	112	I – Aspectos gerais da Economia Solidária: Histórico; Conceito, princípios e diretrizes da Economia Solidária: trabalho associado, autogestão, educação popular, sustentabilidade, cooperativismo, o trabalho associado como princípio educativo; Estrutura da Economia Solidária: os principais dispositivos: comércio justo e solidário, consumo responsável, redes e EES, finanças solidárias, tecnologias sociais, incubação em economia solidária, Cadsol, rede de prosumidores; A Economia Solidária como Movimento Social: Fóruns, EES, Entidades de Apoio e Fomento; Direitos Sociais: Políticas públicas de áreas estratégicas para a Economia Solidária	56
		II - (Auto)gestão dos Empreendimentos Econômicos Solidários: A (auto)organização interna do processo produtivo: autogestão e relações interpessoais pautadas por princípios éticos e coletivos; A (auto)organização interna do processo produtivo: divisão de tarefas, importância e controle da qualidade dos produtos/serviços, controle do processo produtivo; Estratégias de Comunicação e divulgação: organização das vendas, valorização do produto, importância e instrumentalização das mídias sociais (o que são, tipos, como tirar fotos adequadas, estratégias de impulsionamento), as feiras de economia solidária, as redes de prosumidores; Organização do dinheiro: noções de custos, controle do dinheiro (entrada e saída), precificação; Planejamento coletivo: importância, sugestão de instrumentos de planejamento coletivo (CANVAS, BAMBUSOL, etc.); Formalização do empreendimento: diferenças entre cooperativa, associação e MEI, aspectos operacionais para a formalização; Acesso a políticas públicas e financiamento: política pública como direito, possíveis editais de fomento para a EES (PAA, Lei de estímulo, etc..), trazer aspectos operacionais para a construção dos projetos	56
Tempo Comunidade	48	I - Prática de Intervenção Social: 1. Pesquisa; 2. Elaboração do projeto; 3. Ação; 4. Seminário (apresentação).	48
Avaliação: progressiva, continuada e um encontro final de avaliação e autoavaliação do curso			

1.10. A inscrição será composta de duas etapas:

1.10.1. Pré-inscrição a ser realizada pela instituição/empreendimento a qual o/a trabalhador/a da economia solidária está vinculado/a, na forma de uma lista de candidatos/a, por ordem de prioridade de matrícula, conforme ficha apresentada no

ANEXO 3 deste edital e cronograma estabelecido no item 8 deste edital. **A lista de inscritos/as deve ser definida coletivamente, na forma de assembléia, respeitando-se o princípio democrático fundamentado nas necessidades coletivas de cada empreendimento/instituição. Desse modo, deve-se apresentar ata de assembléia em que foi definida a lista de inscritos apresentada.** A ficha e a Ata de decisão deve ser enviada para o endereço eletrônico ecosol@ifal.edu.br com o título **PRÉ-INScrição PROGRAMA MANUEL QUERINO**.

1.10.2. Inscrição a ser realizada individualmente pelo/a trabalhador/a da economia solidária após publicação de lista de inscrições deferidas, enviando para o email ecosol@ifal.edu.br os seguintes documentos, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital: I) formulário de inscrição individual preenchido (**ANEXO 4**); II) para as inscrições em cotas sociais/raciais deve ser apresentado o documento de auto-declaração ou atestado médico de deficiência, conforme o caso. Os documentos devem ser enviados por email com o título **INSCRIÇÃO PROGRAMA MANUEL QUERINO**.

2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.** A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no **ANEXO 1**, que deverá ser enviado para o e-mail: ecosol@ifal.edu.br.
- 2.2.** O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Coordenação do Núcleo de Economia Solidária, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 2.3.** O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1.** As vagas serão distribuídas (ampla concorrência e cotas sociais/raciais) entre as instituições/empreendimentos que apresentaram inscrições de trabalhadores/as para ocupar as vagas nos respectivos cursos.
- 3.2.** Cada instituição/empreendimentos da economia solidária pode apresentar até 10 inscritos por campus/curso, por ordem de prioridade de inscrição, preenchendo uma ficha de pré-inscrição para cada campus/curso.
- 3.3.** A dinâmica de distribuição de vagas será a que segue:
 - 3.3.1. Cotas sociais/raciais:** as cotas sociais/raciais serão distribuídas entre as instituições/empreendimentos inscritos, considerando as demandas apresentadas, e garantindo que haja equilíbrio de vagas entre as instituições. Assim, inicialmente serão contabilizadas todas as inscrições por cotas, e em havendo demanda superior ao número de vagas para cotistas apresentadas neste edital, estas serão distribuídas em sorteio a ser realizado em audiência remota, que poderá ser acompanhada pelo link, data e hora informados no cronograma apresentado no Item 8. Os/as candidatos/as não contemplados/as por via das cotas sociais/raciais, participarão da distribuição de vagas para ampla concorrência.
 - 3.3.2. Ampla concorrência:** haverá distribuição de mesmo número de vagas entre as instituições/empreendimentos inscritos; as vagas que sobrem entre aquelas que inscreveram menor número de trabalhadores/as do que o número de vagas por instituição/empreendimentos será redistribuída entre as demais; caso a distribuição não resulte em número exato, haverá sorteio de vagas entre as instituições, realizada em audiência remota que poderá ser acompanhada pelo link, data e hora informados no cronograma apresentado no item 8.

- 3.3.3.** Na distribuição das vagas de cotas sociais/raciais e ampla concorrência entre as instituições/empreendimentos, buscar-se-à uma distribuição que mantenha um equilíbrio do quantitativo de vagas.
- 3.4.** Após a audiência de sorteio será publicada lista com os nomes dos candidatos/as contemplados/as com vaga por curso/campus, indicando a entidade/instituição que o/a representa e a modalidade de vaga concorrida (cota/ampla concorrência).
- 3.5.** Serão indicadas vagas de cadastro reserva para cada instituição/empreendimento, e realizado sorteio de prioridade de instituições/empreendimentos no preenchimento destas vagas.
- 3.6.** Interposição de recurso relativo à lista de pré-inscritos apenas poderá ser apresentado pela instituição/empreendimentos que representa o/a trabalhador/a, e que apresentou a ficha de pré-inscrição, conforme modelo apresentado no **Anexo 2**.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1.** Após publicação da convocação para matrícula, o/a candidato/a com inscrição deferida deverá se dirigir ao campus para o qual se inscreveu para efetivar sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme item 8. Os/as estudantes receberão email com orientações acerca do local/hora da matrícula, bem como a quem deverão se reportar.
- 4.2.** Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 4.3.** Passado o período de matrícula dos/as inscritos/as, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os/as candidatos/as constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados, seguindo a ordem de classificação.
- 4.4.** Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (2 semanas de iniciado o curso, no máximo), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação local, no campus para o qual se inscreveu.
- 4.5.** O/a candidato/a deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:
- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (a ser disponibilizado posteriormente);
 - b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
 - c) CPF (original e cópia);
 - d) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
 - e) Cópia do Cartão Bancário (de qualquer banco), com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa)
- 4.6.** Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.
- 4.7.** Será eliminado/a e, portanto, perderá o direito à vaga, a/o candidata/o que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula.

5. DAS AULAS

- 5.1.** O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá nos endereços indicados no item 1.8 deste edital.
- 5.2.** O curso terá duração de aproximadamente 4 meses com previsão de início em junho de 2024 e conclusão em setembro de 2024, com carga horária semanal de aproximadamente 9 horas, e carga horária total de 200 horas.
- 5.3.** A periodicidade das aulas será de 3 (três) dias na semana (conforme estabelecido no item 1.8 deste edital) em turno vespertino ou noturno (conforme o caso). Eventualmente, serão realizadas aulas aos sábados ou em outro dia na semana para cumprimento de carga horária de disciplinas, ou para realização de atividades relativas ao componente curricular

Tempo Comunidade.

- 5.4. É de responsabilidade do/a candidato/a comparecer às aulas no campus/curso ao qual foi matriculado.
- 5.5. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para os/as estudantes no primeiro dia de aula. E poderá sofrer alterações por motivos de força maior.

6. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

- 6.1. Em observância aos parâmetros estabelecidos na Resolução CODEFAT nº 906, de 26 de maio de 2021, na Norma de Execução nº 113, de 14 de outubro de 2019 e na Portaria do MTE nº 3.222, de 21 de agosto de 2023 que prevê auxílio para alimentação e transporte aos estudantes de Cursos FIC ofertados pelo Bolsa-Formação e, atendendo à condição do Programa Manuel Quirino MTE que prevê o pagamento deste auxílio, os/as estudantes selecionados e matriculados, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de R\$ 6,00 a hora/aula, perfazendo um total de R\$ 1.200 em todo o curso, a ser distribuído conforme a carga horária mensal estabelecida por cada campus/curso. O pagamento desse auxílio será realizado por meio da Fundação Politécnica da Bahia e o/a estudante receberá esse auxílio quinzenalmente conforme confirmação de participação do período.

7. DA CERTIFICAÇÃO

- 7.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido ao/à egresso/a o certificado do curso concluído na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, com carga horária de 200 horas.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO	
	Início	Fim
Publicação e divulgação do Edital*	26/04	
Impugnação do edital*	26/04	30/04
Publicação da versão final do Edital (se houver necessidade de retificação)*	02/05	
Período de Pré-Inscrições	03/05	20/05
Audiência remota de sorteio de vagas remanescentes**	23/05 as 19h	
Publicação da lista de pré-inscrições deferidas*	27/05	
Prazo para recurso à lista de pré-inscritos	28/05	30/05
Publicação de lista de pré-inscrições deferidas após recurso*	03/06	
Apresentação de inscrições individuais	04/06	10/06
Matrícula da primeira chamada	11/06	14/06
Previsão de início das aulas – 1ª turma***	final de junho	

*Estas informações serão divulgadas no site <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais/editais-2024>

** O sorteio de vagas remanescentes após divisão entre instituições/associações, e de vagas para o cadastro de reserva, acontecerá pelo link <https://meet.google.com/tin-trxo-vkq>

*** Os/as estudantes serão comunicados via email da data exata de início das aulas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as as informações prestadas no ato da

inscrição.

- 9.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do **Anexo 2** e deverão ser encaminhados para o e-mail ecosol@ifal.edu.br dentro do prazo estabelecido no **item 8**.
- 9.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 9.4. O/a estudante fará jus à certificação FIC nos termos do Projeto Pedagógico do curso.
- 9.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo programa EcoSol Norte e Nordeste, não sendo cobrada nenhuma taxa para o/a estudante inscrito/a e/ou matriculado/a.
- 9.6. Os/as estudantes terão por obrigatoriedade o uso do uniforme (fornecido pela instituição) para permanência no espaço da oferta do curso.
- 9.7. Em caso de desistência do curso, o/a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento ao Coordenador do Curso, onde estiver matriculado.
- 9.8. O/a estudante que não comparecer até a segunda semana de aula será considerado/a desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituído/a pelo/a próximo/a da lista.
- 9.9. Será considerado/a desistente o/a estudante que se ausentar sem justificativa por 6 dias consecutivos das aulas.
- 9.10. A gestão do Edital ficará a cargo da equipe gestora local.
- 9.11. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail ecosol@ifal.edu.br ou diretamente com os/as Coordenadores/as de Curso.

Alagoas, 23 de Abril de 2024

Gilberto da Cruz Gouveia Neto
Pró-Reitor de Extensão